

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fla. Nº	153
Visto	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 062/2021, de 17 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento de sua realização. O horário de expediente da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS é das 7h00min às 13h00min.

A sessão de processamento do Pregão acontecerá na **Sala de Licitação** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N - CEAD - Centro, no dia **09 de Abril de 2021**, às **09:00 horas**, (local) na cidade de Glória de Dourados - MS.

1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar nº 123/06;
- 1.4. Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 1.5. Decretos Municipais nº 009/2009, e 094/2009;
- 1.6. Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA** de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar, e, devido a pandemia a entrega dos produtos será feita diária e semanal, sendo distribuídas em forma de kits aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, devendo portanto a empresa vencedora manter depósito na cidade de Glória de Dourados.

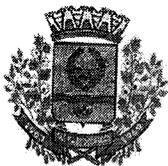
2.2. As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I – Termo de Referencia**, o qual faz parte integrante deste Edital, com orientações e dados objetivos para as licitantes elaborarem suas propostas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

3.2. As licitantes que comprovarem o Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

3.3. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS, sito à Rua Tancredo Almeida



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Neves, S/N, Centro, Glória de Dourados - MS, através do telefone (67) 3466-1611 ou por e-mail
licitação@gloriadedourados.ms.gov.br

Fls. Nº 144

3.4. Que a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste Edital, em **envelopes opacos**, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
À PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS.
DATA DE ABERTURA: 09/04/2021
HORARIO: 09:00 HORAS (local)

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE) se o envelope não for timbrado

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
À PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS.
DATA DE ABERTURA: 09/04/2021
HORARIO: 09:00 HORAS (local)

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE) se o envelope não for timbrado

3.5. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.6. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope 02 (Habilitação) antes do Envelope 01 (Proposta de Preços), será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

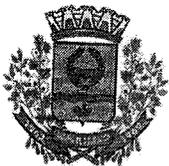
3.7. Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS.

3.8. Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes. Dando início aos trabalhos o Pregoeiro solicita aos proponentes os credenciamentos. O proponente deverá se apresentar para Credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (cópia autenticada).

4.2. O Credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular** com firma reconhecida, com **poderes para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame** em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia** do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº	145

4.3. Não haverá Credenciamento no caso de apresentação de instrumento público de processo ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.4. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo ANEXO IV)**, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador.

4.4.1. A declaração e a certidão supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de propostas e documentação, a qual deverá ser entregue no credenciamento ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar nº123/06;

4.4.2. O Credenciamento do licitante como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada junto com a referida Certidão de Regularidade da Junta Comercial;

4.4.3. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.4.4. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" e "EPP" competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo;

4.4.5. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Edital.

4.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.7. A não apresentação ou a não incorporação do documento de Credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

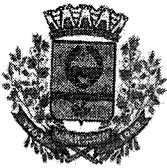
4.8. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Após o encerramento do Credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro dará início ao recebimento das **DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS**:

a) **ANEXO III**: Declaração de Pleno Atendimento de que atende as condições de Habilitação;

b) **ANEXO IV**: Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº

146

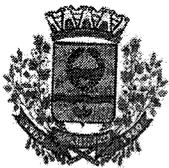
Visto

(Essas Declarações deverão estar fora dos envelopes "01" e "02")

- 5.2. Para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do que consta no anexo deste Edital, firmada pelo representante legal da Empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º da referida lei.
- 5.3. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro **poderá** ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro.
- 5.4. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.
- 5.5. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.
- 5.6. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes "Documentos de Habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor.
- 5.7. No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 5.8. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "01")

- 6.1. A licitante deverá entregar, no Envelope "01", a **proposta impressa preenchida**, sem emendas ou rasuras, contendo obrigatoriamente os dados abaixo relacionados:
- a) Razão Social, endereço, telefone, CNPJ da empresa licitante;
 - b) Número do Processo e do Pregão;
 - c) Especificação completa dos itens, bem como, unidades, quantidades, preços unitário, total e global;
 - d) Valor unitário e total geral em Moeda Corrente Nacional, em algarismo com duas (02) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
 - e) Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega da proposta (data da sessão). No caso do prazo de validade ser **omitido** na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;
 - f) Assinatura do Representante Legal da empresa;
 - g) Carimbo com a Razão Social e CNPJ da empresa;
 - h) Dados bancários.
- 6.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº	147
Visto	

6.3. O Preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos serviços/materiais em desacordo ao Edital.

6.5. Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 01, contendo a Proposta de Preços, e estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos (**EXAME DE CONFORMIDADE**), sendo imediatamente desclassificados aqueles que estiverem em desacordo.

7.2. O Pregoeiro classificará o autor da Proposta de **MENOR PREÇO** e aqueles que tenham apresentado Propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o Pregoeiro classificará todas as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7. No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.7.2. Para efeito do disposto no subitem 7.7.1., ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de **preço inferior àquela considerada vencedora** do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.7.2.2. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item 7.7.2.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.7.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.7.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 148

Visto

7.7.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.7.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.7.2.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.7.2.5. Os dispostos estabelecidos no subitem 7.7.2. e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

7.7.2.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8. Quando houver discrepância:

7.8.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

7.8.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

7.8.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta, exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

7.9.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.9.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.9.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

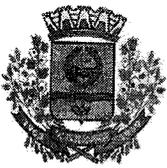
7.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "02")

8.1. É condição básica para a Fase de Habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, no máximo 30 minutos que antecede a abertura da sessão.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº	149
Visto	

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Empresariais (**Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Alteração Consolidada**);
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras "a, b, c, d, e" deste subitem (8.2.), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

8.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do **Ministério da Fazenda (CNPJ)**;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante **apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a Seguridade Social (INSS)**;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da **localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei**;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (**Certidão de Tributos Estaduais**) emitido pelo órgão competente, da **localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei**;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal emitido pelo órgão competente, da **localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei**;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- g) **Alvará de Licença de Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento**, expedida pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal do local que funciona a licitante, para exercer atividade pertinente com o objeto licitado, dentro do prazo de validade. No caso do Distrito Federal, a licença deverá ser fornecida pelas Administrações Regionais.

8.4. Documentação Relativa à Qualificação Econômico-financeira

- a) **Certidão Negativa de Decretação de Falência e Concordata**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 150

Visto

- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, nos termos do artigo 31, inciso I e parágrafo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) Declaração (**ANEXO – V**) do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos** em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Deverá ser apresentado em papel da própria empresa, contendo o *carimbo* ou *impresso* identificador do *CNPJ/MF* da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;
- d) Declaração (**ANEXO – VI**) do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, **de que conhece e aceita o teor completo do Edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Deverá ser apresentado em papel da própria empresa, contendo o *carimbo* ou *impresso* identificador do *CNPJ/MF* da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;
- e) Declaração (**ANEXO – VII**) do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, **de não haver Fatos Impeditivos** quanto a participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Deverá ser apresentado em papel da própria empresa, contendo o *carimbo* ou *impresso* identificador do *CNPJ/MF* da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou, (**essa Declaração deverá ser apresentada no credenciamento**).

8.7. Disposições Gerais da Habilitação

8.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua emissão;

8.7.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile;

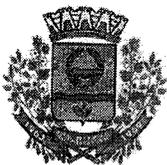
8.7.3. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade;

8.7.4. No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a pedido da empresa interessada) da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital;

8.7.4.2. Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **desatender a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, e Qualificação Econômico-Financeira estarão ipso facto inabilitada**;

8.7.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 151
Visto

as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observado **subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.**

9.1.1. Deverá protocolizar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS, sito à Rua Tancredo Almeida Neves, S/N, Centro, Glória de Dourados - MS, através do telefone (67) 3466-1611 ou por e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

9.2. A impugnação ao Edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

9.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

10. DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão depois de declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Deverá protocolizar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS, sito à Rua Tancredo Almeida Neves, S/N, Centro, Glória de Dourados - MS, através do telefone (67) 3466-1611 ou por e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

10.1.2. Não será admitido e nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decidido em impugnação ao Instrumento Convocatório;

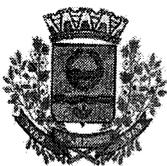
10.1.3. Acolhidas às razões recursais pelo Pregoeiro, este retornará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes;

10.1.4. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº

152

Visto

10.5. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O fornecimento parcelado de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar, e, devido a pandemia a entrega dos produtos será feita diária e semanal, sendo distribuídas em forma de kits aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, devendo portanto a empresa vencedora manter depósito na cidade de Glória de Dourados. As especificações detalhadas do objeto constam do Anexo I – Termo de Referência, o qual faz parte integrante deste Edital.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes da execução dos serviços serão firmadas, observada as condições estabelecidas neste Edital e no que dispõe o art. 62, da Lei nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Ata de Registro de Preço, ou outros instrumentos hábeis tais como nota de empenho, ordem de fornecimento, todos com a precedente nota de reserva orçamentária, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

12.2. O prazo para a assinatura da ata/contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação.

12.3. Os valores pactuados serão os fixados em Nota de Empenho, ata/contrato e, **observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata.**

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A licitante vencedora fica obrigada aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

14. DOS PREÇOS E REVISÃO

14.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do pactuado.

14.2. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e a licitante não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento dos materiais.

14.2.1. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

14.2.2. A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

15. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 153

Visto

- 15.1. O fornecimento dos objetos licitados será mediante solicitação do Secretário da Pasta, com requisição devidamente assinada, em até **06 (seis) horas** da data de recebimento da requisição.
- 15.2. O prazo para o fornecimento dos materiais será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata/Contrato, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.
- 15.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão exclusivamente por conta da licitante vencedora.
- 15.4. O ato de recebimento dos objetos licitados não importa em sua aceitação. À critério da Secretaria solicitante, estes serão submetidos à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias úteis, dos materiais que vierem a ser recusados por não se enquadrar na especificação estipulada, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.
- 15.5. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.
- 15.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, a disposição da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

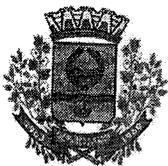
16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
- 16.1.1 O faturamento deverá ocorrer de acordo com o registro do controle de retirada dos materiais.
- 16.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.
- 16.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 16.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e das Certidões de Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhista.
- 16.5. A Nota Fiscal correspondente será discriminativa, constando o número do Processo e Contrato a ser firmado.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas resultantes desta licitação correrão através da dotação orçamentária específica visando atender a varias Secretarias, **conforme segue:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 154

[Handwritten signature]
Visto

02.05.012.306.0014.2058	Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05.012.361.0017.2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

E dotações que vierem a ser substituídas no Exercício seguinte.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

18.2. O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou produto não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

18.3. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

18.4. O Município de Glória de Dourados– MS poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

18.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

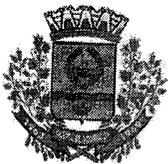
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS – Setor de Licitações – das 7:00 h às 13:00 horas, á Rua Tancredo Almeida Neves, S/N CEAD Glória de Dourados - MS, fone (67) 3466-1611.

19.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº8.666/93.

19.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20. DO FORO



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 155

Visto

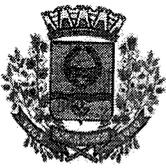
20.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Cidade de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. ANEXOS DO EDITAL

Anexo - I	Modelo da Proposta de Preço;
Anexo - II	Termo de Referência;
Anexo - III	Modelo da Declaração de Pleno Atendimento da Habilitação;
Anexo - IV	Modelo da Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI;
Anexo - V	Modelo Declaração não emprega Menor,
Anexo - VI	Modelo de Aceite do Teor do Edital;
Anexo - VII	Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
Anexo - VIII	Modelo da Carta de Credenciamento;
Anexo - IX	Modelo da Ata de Registro de Preços;

Glória de Dourados - MS, 23 de Março de 2021


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



Fls. Nº 156
Visto

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Ano de 2021 do PROGRAMA PNAE, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

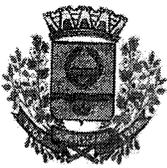
3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

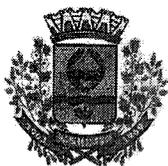
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ABÓBORA, MADURA, TIPO JAPONESA , de tamanho médio, pesando aproximadamente por unidade entre 2 a 2,5 kg , uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	100 KG	3,01	301,00
02	Abobrinha menina , verde, primeira qualidade, de tamanho médio, pesando aproximadamente por unidade 0,4 a 0,6 kg , uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade	40 KG	6,01	240,40



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 157
Visto

	solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
03	Acúcar cristal , branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5kg , aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	120 UND	13,92	1.670,40
04	Adoçante Dietético em pó forno e fogão , indicado para pessoas de qualquer idade, principalmente para aquelas que necessitam de dietas especiais para diabéticos. Ingredientes: Maltodextrina; Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica e Sucralose. Não Contém Glúten. Embalagem de 95g , deve estar intacta, bem vedada, com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, ter registro no Ministério da Agricultura.	15 UND	20,92	313,80
05	Alface tipo crespa , fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com identificação de procedência. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	60 KG	2,88	172,80
06	Alho , 100 % natural cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	120 KG	30,15	3.618,00
07	Amido de milho , embalagem de 500 gr, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não contém glúten. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	30 UND	7,40	222,00
08	Arroz agulha , longo fino, tipo 1, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica com 5kg , isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério Agricultura, informações do fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem.	650 UND	23,00	14.950,00
09	Aveia em flocos sem glúten - aveia em flocos finos sem glúten. integral 100% natural, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Caixa de 200 gr.	100 UND	20,70	2.070,00



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 159

Visto

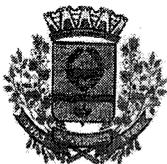
10	Banana, Nanica , em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	3000 KG	4,46	13.380,00
11	Batata Inglesa , comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	200 KG	6,04	1.208,00
12	Batata doce , rosada, de primeira, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	50 KG	5,96	298,00
13	Beterraba , sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	150 KG	5,85	877,50
14	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker , isento de gordura trans, ausente de biscoito quebrados, pacote de 400g. Validade mínima: 6 meses.	300 UND	4,37	1.311,00
15	Biscoito doce, tipo maisena , isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, pacote de 400g. Validade mínima: 6 meses.	600 UND	4,37	2.622,00
16	Biscoito doce tipo maisena , isento de leite e isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e aroma artificial de limão. Acondicionado em embalagem plástica transparente com 400gr , de boa qualidade.	80 UND	5,16	412,80
17	Biscoito salgado tipo Cream Cracker , isento de leite e isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja,	40 UND	5,16	206,40



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Is. Nº 159
Visto

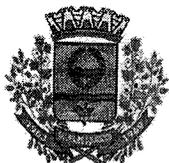
	melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Acondicionado em embalagem plástica transparente com 400gr , de boa qualidade.			
18	Biscoito de polvilho isento de glúten e sem gordura trans , formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 100 gramas . 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ (Padrões de Identidade e Qualidade) estabelecido para o produto.	50 UND	6,43	321,50
19	Biscoito tipo sequilhos sem glúten, sem lactose e sem gordura trans , com amido de milho, açúcar, amido de mandioca, gordura vegetal de palma, ovo, sal e aromatizante. Acondicionado em embalagem de 350gr .	70 UND	13,88	971,60
20	Cacau em pó 100% - cacau em pó solúvel, obtido da mistura de 100% de cacau, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem contendo 200g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega; produto isento de glúten.	100 UND	16,50	1.650,00
21	Canjica , milho tipo 1 de cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie ZeaMays,L, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem de 500g , com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	240 UND	4,87	1.168,80
22	Canela em rama . Embalagem primária: tubo ou saco plástico ou saco plástico contendo 20g . Validade Mínima: 06 meses.	150 UND	3,76	564,00
23	Carne musculo bovina , moída com no máximo 5% de gordura, sem cartilagens e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponeuroses, resfriada, aspecto firme na cor vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e embalagens de 1kg e/ou 2kg conforme o pedido , com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1600 KG	31,20	49.920,00
24	Carne bovina Acém , sem osso, cortadas em cubos de 2X2 cm e/ou em iscas; com no máximo 5% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionadas em embalagem plástica	1200 KG	31,20	37.440,00



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, Fls. Nº 160
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Visto

	transparente com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido e embalagens de 1kg e/ou 2kg conforme o pedido , com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
25	Cebola, tamanho média , uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	200 KG	5,39	1.078,00
26	Cenoura, sem folhas , de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	300 KG	3,60	1.080,00
27	Couve tipo manteiga , tamanho médio, fresca, de primeira de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	30 KG	2,88	86,40
28	Chuchu , de tamanho médio, de primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	50 KG	5,48	274,00
29	Colorau (colorífico) , condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de 500g .	30 UND	7,58	227,40
30	Creme de leite , textura homogênea, branco leitoso, com soro, isento de gordura trans, acondicionado em embalagem original de fábrica com mínimo de 200gr , registro MA, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	80 UND	3,73	298,40
31	Extrato tomate , isento de glúten, isento de gordura trans, com tomate, açúcar e sal, acondicionada em embalagem original de fábrica com 340GR , com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	400 UND	5,01	2.004,00
32	Farinha de aveia sem glúten - integral 100% natural, isenta de sujidades, parasitas e		20,56	1.028,00



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Fls. Nº 161
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Visto

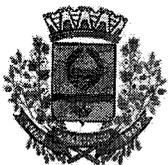
	larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem de 200 gr. com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	50 UND		
33	Farinha de mandioca , torrada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel, original de fábrica com 1kg , registro no Ministério da Saúde/Agricultura aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	60 UND	4,61	276,60
34	Farinha de trigo especial - obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, sem fermento. Embalagem de 1 kg com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	100 UND	4,13	413,00
35	Fermento químico - fermento químico para bolo tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico, acondicionado em embalagem apropriada de pote de 100g .	60 UNID	3,22	193,20
36	Fubá de milho amarelo . Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g . EMBASAMENTO LEGAL de acordo com Legislação vigente/ ANVISA.	500 UND	2,42	1.210,00
37	Feijão tipo 1 carioquinha , novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg , grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, com registro no MA, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	1400 UND	8,13	11.382,00
38	Fígado bovino em isca de primeira, cortada em bife em aproximadamente 1cm, com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelha vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionada em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura -SIF. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	40 KG	15,02	600,80
39	Fórmula infantil de partida (para crianças de 0 a 6 meses) . Fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro, para atender as		61,57	1.231,40



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fh. Nº 162
Visto

	necessidades de crianças até o 6º mês. Deve conter óleo de peixe. Deverá conter prebióticos, e estar de acordo com as recomendações do Codex Alimentarius/FAO da OMS. Embalagem de 800gr , intactas, sem ferrugem ou amassadas, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 24 meses.	20 UND		
40	Fórmula infantil de seguimento (para crianças a partir de 6 meses). Fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro, para atender as necessidades de crianças de 6 meses à 1 ano. Deve conter óleo de peixe. Deverá conter prebióticos, e estar de acordo com as recomendações do Codex Alimentarius/FAO da OMS. Embalagem de 800gr , intactas, sem ferrugem ou amassadas, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 24 meses.	20 UND	59,47	1.189,40
41	Fórmula infantil Anti-regurgitação (para crianças de 0 a 12 meses). Fórmula infantil em pó com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico ou outras anormalidades. estar de acordo com as recomendações do Codex Alimentarius/FAO da OMS. Embalagem de 800gr , intactas, sem ferrugem ou amassadas, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 24 meses.	20 UND	62,63	1.252,60
42	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja - formula infantil - para lactentes a base de soja, contem DHA & ARA ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibasico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cartamo, vitaminas (l-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de dl a-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido n-pteril-glutâmico, filloquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), l-metionina, óleo de crypthecodinium cohnii, óleo de mortierella alpina, óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio, não contem glúten, não contem leite ou produtos lácteos; lata de 800 g.	20 UND	94,66	1.893,20
43	Fórmula Infantil sem lactose - Maltodextrina, oleína de palma, proteína do soro de leite*, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de coco, caseína ácida*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, hidróxido de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês II, iodeto de	20 UND	61,43	1.228,60



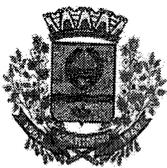
Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº

163

Visto

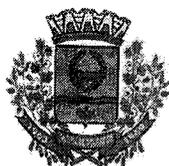
	potássio, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartrato de colina, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL- α -tocoferila, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido-N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), óleo de <i>Cryptocodinium cohnii</i> , óleo de <i>Mortierella alpina</i> , nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de cálcio. Lata de 400gr.			
44	Frango peito de frango sem osso , congelado, com no máx. 5% de gorduras, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica, com registro no Min. Agricultura.-SIF., informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento na embalagem e com etiqueta de pesagem.	400 KG	16,46	6.584,00
45	Frango sobrecoxa com osso , congelado, com no máx. 5% de gorduras, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica, com registro no Min. Agricultura-SIF, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento na embalagem e com etiqueta de pesagem.	1200 KG	11,81	14.172,00
46	iogurte líquido com sabor: morango; em embalagem de 900 ml; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº22, de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. COM AMOSTRA.	1300 UND	8,35	10.855,00
47	iogurte zero açúcar sabor morango , indicado para diabéticos. Embalagem de 170g com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, ter registro no Ministério da Agricultura.	50 UNID	4,20	210,00
48	iogurte sem leite sabor morango , iogurte a base de creme de coco, livre de produtos a base de leite, indicado para alérgicos a proteína do leite de vaca. Embalagem de 170g deve estar intacta, bem vedada, com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter	50 UNID	8,23	411,50



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



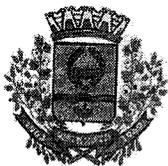
	registro no Ministério da Agricultura.			
49	Laranja pêra , madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1000 KG	3,58	358,00
50	Leite Pasteurizado , tipo C, pasteurizado, na embalagem de 1 litro e deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 dias na data da entrega.	4800 UND	3,97	19.056,00
51	Leite de soja em pó, sabor original, sem lactose , alimento com proteína isolada se soja, rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D e ácido fólico. Não contem glúten. Embalagem de 300g, livre de partes danificadas e amassadas. Com prazo de validade de 1 ano, a contar da data de entrega, tendo em seu rótulo informação nutricional por porção, prazo de validade e lote.	30 UND	26,65	799,50
52	Lingüiça mista , de carne bovina e suína, sem pimenta, cortada e não moída, temperada, em gomos, com no máx. 10% de gordura, aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, com registro no Ministério da Agricultura -SIF., informações do fabricante. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	180 KG	26,35	4.743,00
53	Maçã vermelha , nacional, frutos de tamanho médio entre 100 a 150gr por unidade, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1500 KG	6,73	10.095,00
54	Macarrão Parafuso sem glúten , Macarrão isento de glúten, de fécula de batata, de arroz ou outros, sem ovos, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	60 UND	4,74	284,40
55	Macarrão Parafuso , massa com sêmola, de 1 qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixa de papel resistente original de fábrica, contendo 500gr.	2600 UND	3,01	7.826,00
56	Macarrão Padre Nosso , massa com sêmola, de 1 qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixa de papel resistente original de fábrica, Contendo	500 UND	3,01	1.505,00



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 165
Visto

	500g			
57	Mamão tipo formosa , com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, pesando aproximadamente por unidade entre 1,5 a 2 kg , no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	600 KG	5,79	3.474,00
58	Mandioca descascada congelada , sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	50 KG	4,00	200,00
59	Margarina vegetal , com 60% a 80% de lipídeos, com adição de sal, isento de gordura trans, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso líquido de 500g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	200 UNID	7,24	1.448,00
60	Margarina vegetal , com 60% a 80% de lipídeos, com adição de sal, isento de leite e isento de gordura trans , em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso líquido de 500g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	20 UNID	7,18	143,60
61	Melancia redonda , madura, no grau máximo de evolução no tamanho, pesando aproximadamente 10 a 12 kg por unidade , aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	5000 KG	2,84	14.200,00
62	Melão , maduro, tamanho médio, pesando aproximadamente entre 2 a 2,5 kg por unidade , no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	600 KG	6,07	3.642,00
63	Milho em conserva , em lata contendo			



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº

260/80
Visto

	aproximadamente 200GR , inspeção Federal, registro no Ministério da Saúde, latas intactas e sem ferrugem ou amassadas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses.	80 UND	3,26	
64	Óleo de milho refinado , tipo 1, aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.	30 UND	18,13	543,90
65	Óleo de Soja refinado , tipo 1, aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.	1500 UND	7,03	10.545,00
66	Ovos branco , de galinha tipo grande. fresco, isento de sujidades ou substâncias estranhas ao produto que alterem suas características naturais, inspecionado pelo ministério da agricultura. peso mínimo por unidade 55g . a distribuição deverá ocorrer em unidade, conforme solicitação da SME.	50 DZ	6,28	314,00
67	Pão p/ cachorro quente, composto de farinha de trigo, açúcar, creme vegetal, sal, estabilizante (polisorbato 80), conservante (propionato cálcio) , pesando aproximadamente 85gr por unidade.	1500 UND	1,58	2.370,00
68	Pães do tipo francês , com sal, aproximadamente 50g depois de assado, fresco do dia da entrega, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos.	500 KG	10,73	5.365,00
69	Repolho tipo verde, tamanho médio, pesando aproximadamente por unidade 2 a 2,5 kg , de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	300 KG	3,94	1.182,00
70	Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.	270 UND	1,55	418,50



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 167
Visto

71	Salsicha - Tipo hot-dog , composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o-vac; resfriada, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, registro no Ministério da Saúde.	60 KG	9,83	589,80
72	Tomate , tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	500 KG	6,51	3.255,00
73	Uva passa preta sem sementes - obtida por perda parcial de água da fruta madura preta, s/caroço, de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico de 100gr , com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	50 UND	8,00	400,00
74	Vinagre de vinho tinto ou branco - resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico de 750 ml , com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	60 UND	5,88	352,80
TOTAL GERAL				288.460,80

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município;

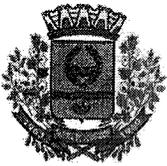
5.2. As entregas serão de acordo com o cardápio nutricional durante o ano de 2021, por atendimento mensal durante o ano letivo. Deverão ser entregues diretamente nas escolas municipal do município de Glória de Dourados em horário pré estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

5.3. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

5.4. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pela Diretora da Unidade Escolar, ou funcionário designado por ela.;

5.5. Os produtos a serem fornecidos deverão estar com o prazo de mínimo de validade.

5.6. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 168
Visto

médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.7. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

5.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento provisório.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

6.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a **CONTRATADA** ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.4. A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

6.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

6.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A **CONTRATANTE** poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à **CONTRATADA**.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado será de até 31/12/2021, podendo ser prorrogados nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

8.3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

8.4. Durante a Vigência do CONTRATO, a **CONTRATADA** deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

8.5. Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a **CONTRATANTE**;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 169
Mato

- 8.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 8.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da **CONTRATANTE**, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- 8.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;
- 8.10. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.11. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;
- 8.12. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- 8.13. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;
- 8.14. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela **CONTRATADA**;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**.
- 8.18. O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a **CONTRATADA** sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

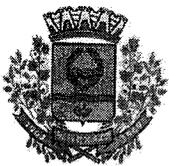
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela **CONTRATADA** e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 10.1. Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado.
- 10.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica coresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 10.3. A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;
- 10.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA** sem ônus para a **CONTRATANTE**.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

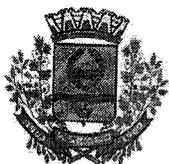
Sls. Nº 170
Visto

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.2. As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.306.0014.2058	Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05.012.361.0017.2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº	171
Visto	

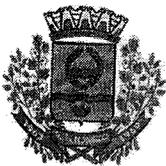
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO II - PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	/	
TELEFONE:		E-MAIL
VALIDADE DA PROPOSTA:		
CONTA P/ DEPOSITO: BANCO:	AGENCIA:	CONTA
CORRENTE:		

PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

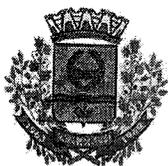
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ABÓBORA, MADURA, TIPO JAPONESA , de tamanho médio, pesando aproximadamente por unidade entre 2 a 2,5 kg , uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	100 KG		
02	Abobrinha menina , verde, primeira qualidade, de tamanho médio, pesando aproximadamente por unidade 0,4 a 0,6 kg , uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	40 KG		
03	Açúcar cristal , branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5kg , aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	120 UND		
04	Adoçante Dietético em pó forno e fogão , indicado para pessoas de qualquer idade, principalmente para aquelas que necessitam de dietas especiais para diabéticos. Ingredientes: Maltodextrina; Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica e Sucralose. Não Contém Glúten. Embalagem de 95g , deve estar intacta, bem vedada, com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, ter registro no Ministério da Agricultura.	15 UND		
05	Alface tipo crespa , fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com identificação de procedência. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade	60 KG		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 172
Visto

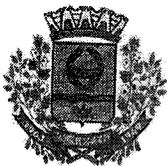
	solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
06	Alho , 100 % natural cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	120 KG		
07	Amido de milho , embalagem de 500 gr, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não contém glúten. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	30 UND		
08	Arroz agulha , longo fino, tipo 1, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica com 5kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério Agricultura, informações do fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem.	650 UND		
09	Aveia em flocos sem glúten - aveia em flocos finos sem glúten. integral 100% natural, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Caixa de 200 gr.	100 UND		
10	Banana, Nanica , em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	3000 KG		
11	Batata Inglesa , comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	200 KG		
12	Batata doce , rosada, de primeira, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	50 KG		
13	Beterraba , sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	150 KG		
14	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker , isento de gordura trans, ausente de biscoito quebrados, pacote de 400g. Validade mínima: 6 meses.	300 UND		
15	Biscoito doce, tipo maisena , isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, pacote de 400g. Validade mínima: 6 meses.	600 UND		
16	Biscoito doce tipo maisena , isento de leite e isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido			



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 173
Visto

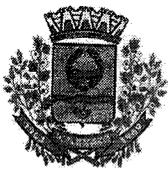
	fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e aroma artificial de limão. Acondicionado em embalagem plástica transparente com 400gr , de boa qualidade.	80 UND		
17	Biscoito salgado tipo Cream Cracker , isento de leite e isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Acondicionado em embalagem plástica transparente com 400gr , de boa qualidade.	40 UND		
18	Biscoito de polvilho isento de glúten e sem gordura trans , formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 100 gramas . 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ (Padrões de Identidade e Qualidade) estabelecido para o produto.	50 UND		
19	Biscoito tipo sequilhos sem glúten, sem lactose e sem gordura trans , com amido de milho, açúcar, amido de mandioca, gordura vegetal de palma, ovo, sal e aromatizante. Acondicionado em embalagem de 350gr .	70 UND		
20	Cacau em pó 100% - cacau em pó solúvel, obtido da mistura de 100% de cacau, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem contendo 200g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega; produto isento de glúten.	100 UND		
21	Canjica , milho tipo 1 de cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie ZeaMays,L, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem de 500g , com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	240 UND		
22	Canela em rama . Embalagem primária: tubo ou saco plástico ou saco plástico contendo 20g . Validade Mínima: 06 meses.	150 UND		
23	Carne musculo bovina , moída com no máximo 5% de gordura, sem cartilagens e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponeuroses, resfriada, aspecto firme na cor vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e embalagens de 1kg e/ou 2kg	1600 KG		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 174
Visto

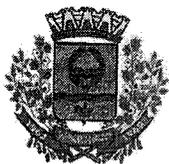
	conforme o pedido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
24	Carne bovina Acém , sem osso, cortadas em cubos de 2X2 cm e/ou em iscas; com no máximo 5% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionadas em embalagem plástica transparente com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido e embalagens de 1kg e/ou 2kg conforme o pedido , com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1200 KG		
25	Cebola, tamanho média , uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras e com brilho, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	200 KG		
26	Cenoura, sem folhas , de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	300 KG		
27	Couve tipo manteiga , tamanho médio, fresca, de primeira de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	30 KG		
28	Chuchu , de tamanho médio, de primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	50 KG		
29	Colorau (colorífico) , condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de 500g.	30 UND		
30	Creme de leite , textura homogênea, branco leitoso, com soro, isento de gordura trans, acondicionado em embalagem original de fábrica com mínimo de 200gr , registro MA, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	80 UND		
31	Extrato tomate , isento de glúten, isento de gordura trans, com tomate, açúcar e sal, acondicionada em embalagem original de fábrica com 340GR , com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	400 UND		
32	Farinha de aveia sem glúten - integral 100% natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem de 200 gr. com especificação dos ingredientes,	50		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 175
Visto

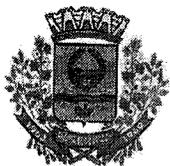
	informações do fabricante e data de vencimento.	UND		
33	Farinha de mandioca , torrada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel, original de fábrica com 1kg , registro no Ministério da Saúde/Agricultura aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	60 UND		
34	Farinha de trigo especial - obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, sem fermento. Embalagem de 1 kg com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	100 UND		
35	Fermento químico - fermento químico para bolo tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico, acondicionado em embalagem apropriada de pote de 100g .	60 UNID		
36	Fubá de milho amarelo . Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g . EMBASAMENTO LEGAL de acordo com Legislação vigente/ ANVISA.	500 UND		
37	Feijão tipo 1 cariquinha , novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg , grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, com registro no MA, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	1400 UND		
38	Fígado bovino em isca de primeira, cortada em bife em aproximadamente 1cm, com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelha vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionada em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura -SIF. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	40 KG		
39	Fórmula infantil de partida (para crianças de 0 a 6 meses) . Fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro, para atender as necessidades de crianças até o 6º mês. Deve conter óleo de peixe. Deverá conter prebióticos, e estar de acordo com as recomendações do Codex Alimentarius/FAO da OMS. Embalagem de 800gr , intactas, sem ferrugem ou amassadas, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 24 meses.	20 UND		
40	Fórmula infantil de seguimento (para crianças a partir de 6 meses) . Fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro, para atender as necessidades de crianças de 6 meses à 1 ano. Deve conter óleo de	20		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 176
Visto

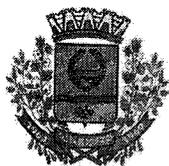
	peixe. Deverá conter prebióticos, e estar de acordo com as recomendações do Codex Alimentarius/FAO da OMS. Embalagem de 800gr , intactas, sem ferrugem ou amassadas, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 24 meses.	UND		
41	Fórmula infantil Anti-regurgitação (para crianças de 0 a 12 meses) . Fórmula infantil em pó com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico ou outras anormalidades. estar de acordo com as recomendações do Codex Alimentarius/FAO da OMS. Embalagem de 800gr , intactas, sem ferrugem ou amassadas, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 24 meses.	20 UND		
42	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja - formula infantil - para lactentes a base de soja, contem DHA & ARA ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, oleina de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibasico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cartamo, vitaminas (l-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de dl a-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido n-pterol- l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), l-metionina, óleo de <i>Cryptocodinium cohnii</i> , óleo de <i>Mortierella alpina</i> , óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio, não contem glúten, não contem leite ou produtos lácteos; lata de 800 g .	20 UND		
43	Fórmula Infantil sem lactose - Maltodextrina, oleina de palma, proteína do soro de leite*, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de coco, caseína ácida*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, hidróxido de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL- α -tocoferila, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido-N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), óleo de <i>Cryptocodinium cohnii</i> , óleo de <i>Mortierella alpina</i> , nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de cálcio. Lata de 400gr .	20 UND		
44	Frango peito de frango sem osso , congelado, com no máx. 5% de gorduras, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica, com registro no Min. Agricultura.-SIF., informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento na embalagem e com etiqueta de pesagem.	400 KG		
45	Frango sobrecoxa com osso , congelado, com no			



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

	máx. 5% de gorduras, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica, com registro no Min. Agricultura-SIF, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento na embalagem e com etiqueta de pesagem.	1200 KG		
46	iogurte líquido com sabor: morango; em embalagem de 900 ml; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº22, de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. COM AMOSTRA.	1300 UND		
47	iogurte zero açúcar sabor morango , indicado para diabéticos. Embalagem de 170g com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, ter registro no Ministério da Agricultura.	50 UNID		
48	iogurte sem leite sabor morango , iogurte a base de creme de coco, livre de produtos a base de leite, indicado para alérgicos a proteína do leite de vaca. Embalagem de 170g deve estar intacta, bem vedada, com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura.	50 UNID		
49	Laranja pêra , madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1000 KG		
50	Leite Pasteurizado , tipo C, pasteurizado, na embalagem de 1 litro e deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 dias na data da entrega.	4800 UND		
51	Leite de soja em pó, sabor original, sem lactose , alimento com proteína isolada se soja, rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D e ácido fólico. Não contem glúten. Embalagem de 300g , livre de partes danificadas e amassadas. Com prazo de validade de 1 ano, a contar da data de entrega, tendo em seu rótulo informação nutricional por porção, prazo de validade e lote.	30 UND		
52	Lingüiça mista , de carne bovina e suína, sem pimenta, cortada e não moída, temperada, em gomos, com no máx. 10% de gordura, aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, com registro no Ministério da Agricultura -SIF., informações do fabricante. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	180 KG		
53	Maçã vermelha , nacional, frutos de tamanho médio entre 100 a 150gr por unidade , grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem			

Fls. Nº 177
Visto

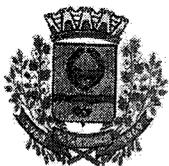


Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 178

Visto

	ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1500 KG		
54	Macarrão Parafuso sem glúten , Macarrão isento de glúten, de fécula de batata, de arroz ou outros, sem ovos, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	60 UND		
55	Macarrão Parafuso , massa com sêmola, de 1 qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixa de papel resistente original de fábrica, contendo 500gr.	2600 UND		
56	Macarrão Padre Nosso , massa com sêmola, de 1 qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixa de papel resistente original de fábrica, Contendo 500g	500 UND		
57	Mamão tipo formosa , com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, pesando aproximadamente por unidade entre 1,5 a 2 kg , no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	600 KG		
58	Mandioca descascada congelada , sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	50 KG		
59	Margarina vegetal , com 60% a 80% de lipídeos, com adição de sal, isento de gordura trans, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso líquido de 500g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	200 UNID		
60	Margarina vegetal , com 60% a 80% de lipídeos, com adição de sal, isento de leite e isento de gordura trans , em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso líquido de 500g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	20 UNID		
61	Melancia redonda , madura, no grau máximo de evolução no tamanho, pesando aproximadamente 10 a 12 kg por unidade , aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem em sacos	5000		

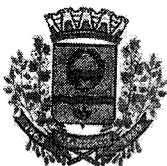


Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº

179

	plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG		
62	Melão , maduro, tamanho médio, pesando aproximadamente entre 2 a 2,5 kg por unidade , no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	600 KG		
63	Milho em conserva , em lata contendo aproximadamente 200GR , inspeção Federal, registro no Ministério da Saúde, latas intactas e sem ferrugem ou amassadas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses.	80 UND		
64	Óleo de milho refinado , tipo 1, aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.	30 UND		
65	Óleo de Soja refinado , tipo 1, aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.	1500 UND		
66	Ovos branco , de galinha tipo grande. fresco, isento de sujidades ou substâncias estranhas ao produto que alterem suas características naturais, inspecionado pelo ministério da agricultura. peso mínimo por unidade 55g . a distribuição deverá ocorrer em unidade, conforme solicitação da SME.	50 DZ		
67	Pão p/ cachorro quente, composto de farinha de trigo, açúcar, creme vegetal, sal, estabilizante (polisorbato 80), conservante (propionato cálcio) , pesando aproximadamente 85gr por unidade.	1500 UND		
68	Pães do tipo francês , com sal, aproximadamente 50g depois de assado, fresco do dia da entrega, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos.	500 KG		
69	Repolho tipo verde, tamanho médio, pesando aproximadamente por unidade 2 a 2,5 kg , de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	300 KG		
70	Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da	270 UND		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 180
Visto

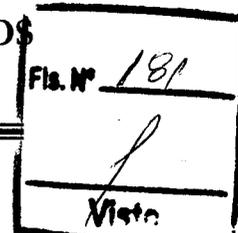
	data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.			
71	Salsicha - Tipo hot-dog , composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o-vac; resfriada, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, registro no Ministério da Saúde.	60 KG		
72	Tomate , tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	500 KG		
73	Uva passa preta sem sementes - obtida por perda parcial de água da fruta madura preta, s/caroço, de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico de 100gr, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	50 UND		
74	Vinagre de vinho tinto ou branco - resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico de 750 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	60 UND		
TOTAL GERAL				

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 010/2021**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

CARIMBO DO CNPJ/MF

Local e Data

Representante da Empresa



(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DA HABILITAÇÃO

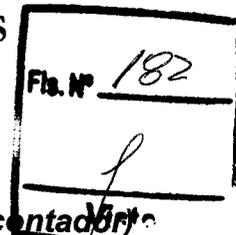
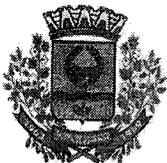
A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Glória de Dourados– MS, que atende a todas as condições de habilitação no **Processo Administrativo nº 037/2021 – Edital de Pregão Presencial nº 010/2021.**

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e Data:

Representante da Empresa

CARIMBO DO CNPJ/MF



(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante/contador)

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 4.4 do Edital do **Processo Administrativo nº 037/2021 – Edital de Pregão Presencial nº 010/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data:

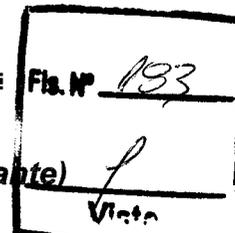
(representante legal da empresa)

Nome do Profissional Contábil e nº CRC

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, **acompanhada da certidão simplificada da junta comercial, com data inferior a 60 (sessenta) dias.**



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO – V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º
_____, sediada _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, o total cumprimento às determinações constantes do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a seguir descritas: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”.

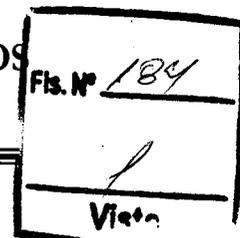
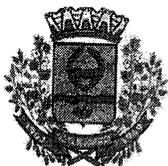
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Representante da Empresa

CARIMBO DO CNPJ/MF



(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO - VI

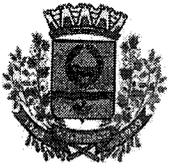
DECLARAÇÃO ACEITE TEOR EDITAL

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____, declara, sob as penas da Lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital de **Processo Administrativo nº 037/2021 – Edital de Pregão Presencial nº 010/2021**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Local e Data:

Representante da Empresa

CARIMBO DO CNPJ/MF



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 183
Visto

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO - VII

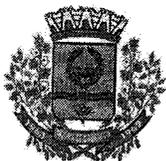
DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data:

Representante da Empresa

CARIMBO DO CNPJ/MF



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fla. Nº 136
Visto

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO - VIII CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais diversos a serem utilizados no reparos em diversos próprios municipal, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Prefeitura Municipal.

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

A empresa: _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____ com sede na Rua/Av _____ nº _____ na cidade de _____ / _____ representada pelo Sr. (a) _____ credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela SSP/___ e do CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2021**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

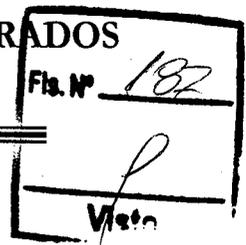
Local e Data:

NOME: _____

R.G: _____ SSP/ _____

CARGO: _____

Obs. O Credenciamento deverá ser com firma reconhecida do Sócio/Proprietário.



ANEXO - IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados-MS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 010/2021**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 037/2021**.

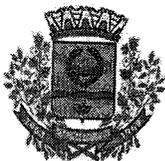
DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede na Rua **Ciro Melo**.....n.º....., CEP, na cidade...../....., neste ato representado pelo **Sr.**....., profissão..... brasileiro, estado civil....., portador do RG n.º..... SSP/..... e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado na Rua..... n.º, Jardim/Bairro....., CEP, na cidade de

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n.º 009/2009, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de materiais, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento Futuro** de Gêneros Alimentícios a serem utilizados no preparo de merenda escolar servidas a alunos da Rede Municipal de ensino deste Município, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, a saber:

Fis. Nº 106

V111.

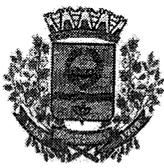
Empresa:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ABÓBORA, MADURA, TIPO JAPONESA , de tamanho médio, pesando aproximadamente por unidade entre 2 a 2,5 kg , uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	100 KG		
02	Abobrinha menina , verde, primeira qualidade, de tamanho médio, pesando aproximadamente por unidade 0,4 a 0,6 kg , uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	40 KG		
03	Açúcar cristal , branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5kg , aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	120 UND		
04	Adoçante Dietético em pó forno e fogão , indicado para pessoas de qualquer idade, principalmente para aquelas que necessitam de dietas especiais para diabéticos. Ingredientes: Maltodextrina; Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica e Sucralose. Não Contém Glúten. Embalagem de 95g , deve estar intacta, bem vedada, com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, ter registro no Ministério da Agricultura.	15 UND		
05	Alface tipo crespa , fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com identificação de procedência. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	60 KG		
06	Alho , 100 % natural cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	120 KG		
07	Amido de milho , embalagem de 500 gr , produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os	30 UND		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 189
Visto

	dedos. Não contém glúten. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.			
08	Arroz agulha , longo fino, tipo 1, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica com 5kg , isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério Agricultura, informações do fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem.	650 UND		
09	Aveia em flocos sem glúten - aveia em flocos finos sem glúten. integral 100% natural, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Caixa de 200 gr.	100 UND		
10	Banana, Nanica , em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	3000 KG		
11	Batata Inglesa , comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	200 KG		
12	Batata doce , rosada, de primeira, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	50 KG		
13	Beterraba , sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	150 KG		
14	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker , isento de gordura trans, ausente de biscoito quebrados, pacote de 400g . Validade mínima: 6 meses.	300 UND		
15	Biscoito doce, tipo maisena , isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, pacote de 400g . Validade mínima: 6 meses.	600 UND		
16	Biscoito doce tipo maisena , isento de leite e isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e aroma artificial de limão. Acondicionado em embalagem plástica transparente com 400gr , de boa qualidade.	80 UND		
17	Biscoito salgado tipo Cream Cracker , isento de leite e isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de			



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 190

Vista

	soja, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Acondicionado em embalagem plástica transparente com 400gr , de boa qualidade.	40 UND		
18	Biscoito de polvilho isento de glúten e sem gordura trans , formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 100 gramas . 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ (Padrões de Identidade e Qualidade) estabelecido para o produto.	50 UND		
19	Biscoito tipo sequilhos sem glúten, sem lactose e sem gordura trans , com amido de milho, açúcar, amido de mandioca, gordura vegetal de palma, ovo, sal e aromatizante. Acondicionado em embalagem de 350gr .	70 UND		
20	Cacau em pó 100% - cacau em pó solúvel, obtido da mistura de 100% de cacau, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem contendo 200g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega; produto isento de glúten.	100 UND		
21	Canjica , milho tipo 1 de cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie ZeaMays,L, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem de 500g , com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	240 UND		
22	Canela em rama . Embalagem primária: tubo ou saco plástico ou saco plástico contendo 20g . Validade Mínima: 06 meses.	150 UND		
23	Carne musculo bovina , moída com no máximo 5% de gordura, sem cartilagens e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponeuroses, resfriada, aspecto firme na cor vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido e embalagens de 1kg e/ou 2kg conforme o pedido , com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1600 KG		
24	Carne bovina Acém , sem osso, cortadas em cubos de 2X2 cm e/ou em iscas; com no máximo 5% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionadas em embalagem plástica transparente com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido e embalagens de 1kg e/ou 2kg conforme o pedido , com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1200 KG		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

25	Cebola, tamanho média , uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	200 KG		
26	Cenoura, sem folhas , de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	300 KG		
27	Couve tipo manteiga , tamanho médio, fresca, de primeira de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	30 KG		
28	Chuchu , de tamanho médio, de primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	50 KG		
29	Colorau (colorífico) , condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de 500g.	30 UND		
30	Creme de leite , textura homogênea, branco leitoso, com soro, isento de gordura trans, acondicionado em embalagem original de fábrica com mínimo de 200gr , registro MA, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	80 UND		
31	Extrato tomate , isento de glúten, isento de gordura trans, com tomate, açúcar e sal, acondicionada em embalagem original de fábrica com 340GR , com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	400 UND		
32	Farinha de aveia sem glúten - integral 100% natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem de 200 gr. com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	50 UND		
33	Farinha de mandioca , torrada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel, original de fábrica com 1kg , registro no Ministério da Saúde/Agricultura aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	60 UND		
34	Farinha de trigo especial - obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, sem fermento.	100		

Fls. Nº 191
Vist.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

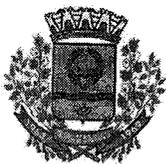
	Embalagem de 1 kg com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	UND		
35	Fermento químico - fermento químico para bolo tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico, acondicionado em embalagem apropriada de pote de 100g.	60 UNID		
36	Fubá de milho amarelo. Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g. EMBASAMENTO LEGAL de acordo com Legislação vigente/ ANVISA.	500 UND		
37	Feijão tipo 1 carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, com registro no MA, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	1400 UND		
38	Fígado bovino em isca de primeira, cortada em bife em aproximadamente 1cm, com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelha vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionada em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura –SIF. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	40 KG		
39	Fórmula infantil de partida (para crianças de 0 a 6 meses). Fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro, para atender as necessidades de crianças até o 6º mês. Deve conter óleo de peixe. Deverá conter prebióticos, e estar de acordo com as recomendações do Codex Alimentarius/FAO da OMS. Embalagem de 800gr, intactas, sem ferrugem ou amassadas, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 24 meses.	20 UND		
40	Fórmula infantil de seguimento (para crianças a partir de 6 meses). Fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro, para atender as necessidades de crianças de 6 meses à 1 ano. Deve conter óleo de peixe. Deverá conter prebióticos, e estar de acordo com as recomendações do Codex Alimentarius/FAO da OMS. Embalagem de 800gr, intactas, sem ferrugem ou amassadas, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 24 meses.	20 UND		
41	Fórmula infantil Anti-regurgitação (para crianças de 0 a 12 meses). Fórmula infantil em pó com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico ou outras anormalidades. estar de acordo com as recomendações do Codex Alimentarius/FAO da OMS. Embalagem de 800gr, intactas, sem ferrugem ou amassadas, com data de	20 UND		

Fls. Nº 192
V. 192



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

				Fls. Nº <u>193</u>
42	<p>fabricação e prazo de validade no mínimo 24 meses.</p> <p>Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja - formula infantil - para lactentes a base de soja, contem DHA & ARA ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cartamo, vitaminas (l-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de dl a-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido n-pteróil- l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, coлекаliferol e cianocobalamina), l-metionina, óleo de <i>Cryptocodinium cohnii</i>, óleo de <i>Mortierella alpina</i>, óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio, não contem glúten, não contem leite ou produtos lácteos; lata de 800 g.</p>	20 UND		<p>Vista</p>
43	<p>Fórmula Infantil sem lactose - Maltodextrina, oleína de palma, proteína do soro de leite*, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de coco, caseína ácida*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, hidróxido de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-α-tocoferila, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido-N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаliferol, cianocobalamina), óleo de <i>Cryptocodinium cohnii</i>, óleo de <i>Mortierella alpina</i>, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de cálcio. Lata de 400gr.</p>	20 UND		
44	<p>Frango peito de frango sem osso, congelado, com no máx. 5% de gorduras, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica, com registro no Min. Agricultura.-SIF., informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento na embalagem e com etiqueta de pesagem.</p>	400 KG		
45	<p>Frango sobrecoxa com osso, congelado, com no máx. 5% de gorduras, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica, com registro no Min. Agricultura-SIF, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento na embalagem e com etiqueta de pesagem.</p>	1200 KG		
46	<p>iogurte líquido com sabor: morango; em embalagem de 900 ml; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em</p>	1300		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

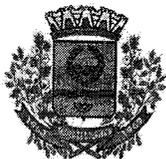
	embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa N°22, de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. COM AMOSTRA.	UND	Fls. Nº <u>194</u> V.º
47	logurte zero açúcar sabor morango , indicado para diabéticos. Embalagem de 170g com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, ter registro no Ministério da Agricultura.	50 UNID	
48	logurte sem leite sabor morango , iogurte a base de creme de coco, livre de produtos a base de leite, indicado para alérgicos a proteína do leite de vaca. Embalagem de 170g deve estar intacta, bem vedada, com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura.	50 UNID	
49	Laranja pêra , madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1000 KG	
50	Leite Pasteurizado , tipo C, pasteurizado, na embalagem de 1 litro e deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 dias na data da entrega.	4800 UND	
51	Leite de soja em pó, sabor original, sem lactose , alimento com proteína isolada se soja, rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D e ácido fólico. Não contem glúten. Embalagem de 300g , livre de partes danificadas e amassadas. Com prazo de validade de 1 ano, a contar da data de entrega, tendo em seu rótulo informação nutricional por porção, prazo de validade e lote.	30 UND	
52	Lingüiça mista , de carne bovina e suína, sem pimenta, cortada e não moída, temperada, em gomos, com no máx. 10% de gordura, aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, com registro no Ministério da Agricultura -SIF., informações do fabricante. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	180 KG	
53	Maçã vermelha , nacional, frutos de tamanho médio entre 100 a 150gr por unidade , grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1500 KG	
54	Macarrão Parafuso sem glúten , Macarrão isento de glúten, de fécula de batata, de arroz ou outros, sem ovos, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da	60 UND	



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

		Fls. Nº <u>195</u>
	data de entrega.	
55	Macarrão Parafuso , massa com sêmola, de 1 qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixa de papel resistente original de fábrica, contendo 500gr.	2600 UND
56	Macarrão Padre Nosso , massa com sêmola, de 1 qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixa de papel resistente original de fábrica, Contendo 500g	500 UND
57	Mamão tipo formosa , com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, pesando aproximadamente por unidade entre 1,5 a 2 kg , no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	600 KG
58	Mandioca descascada congelada , sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	50 KG
59	Margarina vegetal , com 60% a 80% de lipídeos, com adição de sal, isento de gordura trans, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso líquido de 500g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	200 UNID
60	Margarina vegetal , com 60% a 80% de lipídeos, com adição de sal, isento de leite e isento de gordura trans , em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso líquido de 500g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	20 UNID
61	Melancia redonda , madura, no grau máximo de evolução no tamanho, pesando aproximadamente 10 a 12 kg por unidade , aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	5000 KG
62	Melão , maduro, tamanho médio, pesando aproximadamente entre 2 a 2,5 kg por unidade , no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	600 KG
63	Milho em conserva , em lata contendo aproximadamente 200GR , inspeção Federal, registro no Ministério da Saúde, latas intactas e sem ferrugem	80

Vista



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

				Fls. Nº <u>196</u>
	ou amassadas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses.	UND		
64	<u>Óleo de milho refinado</u> , tipo 1, aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.	30 UND		
65	<u>Óleo de Soja refinado</u> , tipo 1, aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.	1500 UND		
66	<u>Ovos branco</u> , de galinha tipo grande. fresco, isento de sujidades ou substâncias estranhas ao produto que alterem suas características naturais, inspecionado pelo ministério da agricultura. peso mínimo por unidade 55g . a distribuição deverá ocorrer em unidade, conforme solicitação da SME.	50 DZ		
67	<u>Pão p/ cachorro quente, composto de farinha de trigo, açúcar, creme vegetal, sal, estabilizante (polisorbato 80), conservante (propionato cálcio)</u> , pesando aproximadamente 85gr por unidade.	1500 UND		
68	<u>Pães do tipo francês</u> , com sal, aproximadamente 50g depois de assado, fresco do dia da entrega, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos.	500 KG		
69	<u>Repolho</u> tipo verde, tamanho médio, pesando aproximadamente por unidade 2 a 2,5 kg , de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	300 KG		
70	<u>Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.</u>	270 UND		
71	<u>Salsicha - Tipo hot-dog</u> , composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o-vac; resfriada, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, registro no Ministério da Saúde.	60 KG		
72	<u>Tomate</u> , tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de	500 KG		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

	pesagem.			Fls. Nº 197
73	Uva passa preta sem sementes - obtida por perda parcial de água da fruta madura preta, s/caroço, de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico de 100gr , com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	50 UND		
74	Vinagre de vinho tinto ou branco - resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico de 750 ml , com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	60 UND		
TOTAL GERAL				

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Presencial nº 010/2021**, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago é o constante dos lances apresentado no **Pregão Presencial nº 010/2021** pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

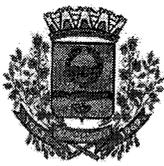
CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do prestador dos serviços, todas as despesas tais como transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o prestador dos serviços deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que se obriga a:



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 198

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a pessoas a seguir :

Guimar Barbosa do Nascimento Rocha

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Glória de Dourados, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á ~~media daquele~~ ¹⁰⁹ apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 05 cinco dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições desta ata e dos termos do Processo de **Pregão Presencial nº 010/2021**, constituem obrigações da CONTRATADA:

Responder por danos materiais ou físicos, por ele causado envolvendo diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

Manter, durante toda execução da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

109
Vista



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fis. Nº

200

Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ~~avista~~ decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da seguintes dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.306.0014.2058	Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05.012.361.0017.2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº

201

Visto

VI - Encaminhar a Secretaria a preposição de aplicação das seguintes sanções;

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Glória de Dourados, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário Municipal de Infra Estrutura e Água, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fis. Nº 202
P

II) - Fica Eleito o Fórum da Cidade de Glória de Dourados - MS, para dirimir as dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Glória de Dourados-MS,

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA:

Fulano de Tal
Representante da Empresa
EMPRESA:

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA

ASSINATURA

NOME: _____

NOME: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Fis. Nº	204
	f
Visto	

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que promoverá no dia 09 de Abril de 2021, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo de merenda escolar servidas a alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo que no período de pandemia devido ao COVID 19, a entrega dos produtos será feita diária e semanal, distribuídas em forma de kits aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, devendo portanto a empresa vencedora manter depósito na cidade de Glória de Dourados. As especificações e quantidades detalhadas do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**, o qual faz parte integrante do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00 horas, **mediante requerimento da empresa interessada endereçado ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, e poderá ser encaminhado pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br**
Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611.

Glória de Dourados – MS, 23 de Março de 2021.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020
Dispensa Nº 048/2020

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 078/2020 - Processo Administrativo nº 100/2020 - Dispensa nº 048/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37 e a Empresa GLÓRIA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.921.491/0001-57.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 078/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a Empresa GLÓRIA CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 22 de Março de 2021.

Município de Glória de Dourados
 Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020
Carta Convite Nº 018/2020

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 066/2020 - Processo Administrativo nº 071/2020 - Carta Convite nº 018/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa NEVES & AZEVEDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.987.208/0001-16.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 066/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a Empresa NEVES & AZEVEDO LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 41.158,10 (Quarenta e um mil, cento cinquenta oito reais e dez centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 22 de Março de 2021.

Município de Glória de Dourados
 Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que promoverá no dia 09 de Abril de 2021, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo de merenda escolar servidas a alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo que no período de pandemia devido ao COVID 19, a entrega dos produtos será feita diária e semanal, distribuídas em forma de kits aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, devendo portanto a empresa vencedora manter depósito na cidade de Glória de Dourados. As especificações e quantidades detalhadas do objeto constam do Anexo I - Termo de Referência, o qual faz parte integrante do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada

endereçado ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, e poderá ser encaminhado pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611

Glória de Dourados - MS, 23 de Março de 2021

Paulo Roberto Oliveira Costa
 Pregoeiro Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020
Dispensa Nº 032/2020

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 059/2020 - Processo Administrativo nº 073/2020 - Dispensa nº 032/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa MEDEIROS & CALLEGARI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.134.246/0001-59.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 059/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a Empresa MEDEIROS & CALLEGARI LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 22 de Março de 2021.

Município de Glória de Dourados
 Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no dia 12 de Abril de 2021, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Prestação de serviços eventuais e urgentes em consertos de veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, que deverá ser realizado na sede e em estradas vicinais do município, e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Paulo Roberto Oliveira Costa
 Pregoeiro Oficial

Glória de Dourados - MS, 24 de Março de 2021.

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

Edital de Convocação nº 035, de 24 de março de 2021.

O município de Glória de Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº 72/2019, de 30 de dezembro



Diário Oficial

Fis. Nº 208

Visto

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO IV DOEGD - N.0849/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Tiago Bega Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Walid Aidamus Rasslan Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza - Vitor Vandresen Militão
--	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	2
TERMO DE POSSE.....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	3
DECRETO.....	3
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	4

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
 CARTA CONVITE Nº 002/2021
 AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 063/2021, de 14 de Janeiro de 2021, constituída pelos seguintes membros: Nelson Henrique, Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato, e Valdemir Riquelme Roda, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº 002/2021-Processo Administrativo nº 028/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de suplementos alimentares a ser distribuídos a pessoas carentes desta municipalidade. Após a sessão pública que teve início as 09:00 horas, do dia 19 de Março de 2021, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame por apresentar menor preço, as empresas LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME com o valor total de R\$ 109.096,32 (cento e nove mil, noventa e seis reais e trinta e dois centavos); MAMED COMERCIAL LTDA - EPP com o valor total de R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais), e MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, com o valor total de R\$ 23.856,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
 Glória de Dourados - MS, 19 de Março de 2021.
 Nelson Henrique
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 028/2021, referente à Carta Convite nº 002/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o

procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto as empresas vencedoras LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME, MAMED COMERCIAL LTDA – EPP, e MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 24 de Março de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
 CARTA CONVITE Nº 003/2021
 AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 063/2021, de 14 de Janeiro de 2021, constituída pelos seguintes membros: Nelson Henrique, Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato, e Valdemir Riquelme Roda, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº 003/2021-Processo Administrativo nº 029/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada para executar serviços de avaliação imobiliária do perímetro urbano da cidade de Glória de Dourados e Distrito de Guassulândia neste Município. Após a sessão pública que teve início as 09:00 horas, do dia 22 de Março de 2021, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame por apresentar menor preço, a empresa MARCOS CHAMORRO – ME com o valor de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais).

Glória de Dourados - MS, 22 de Março de 2021.

Nelson Henrique

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 029/2021, referente à Carta Convite nº 003/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto a empresa vencedora MARCOS CHAMORRO – ME.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 25 de Março de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que promoverá no dia 09 de Abril de 2021, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: ATA/CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar, e, devido a pandemia a entrega dos produtos será feita diária e semanal, sendo distribuídas em forma de kits aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, devendo portanto a empresa vencedora manter depósito na cidade de Glória de Dourados. As especificações e quantidades detalhadas do objeto constam do Anexo I – Termo de Referência, o qual faz parte integrante do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada endereçado ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, e poderá ser encaminhado pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611.

Glória de Dourados – MS, 23 de Março de 2021.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no dia 12 de Abril de 2021, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: ATA/CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA de empresa para prestação de serviços eventuais e urgentes em consertos de veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, que deverá ser realizado na sede e em estradas vicinais do município, e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS. Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados – MS, 24 de Março de 2021.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
DISPENSA Nº 004/2019
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 007/2019, Dispensa nº 004/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Primeira, Parágrafo Único, e Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 002/2019, passam a vigorar nas redações que seguem:

Cláusula Primeira - Parágrafo Único: O valor dos recursos previstos desta Cláusula para o Exercício Fiscal 2021 é de R\$ 34.848,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais) mensais, conforme definição em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de Setembro de 2020 Ata Nº 046/2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2019, passará de 18/02/2021 para 18/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 002/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 18 de Fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Aristeu Pereira Nantes – Presidente do CIDECO

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIROS E MESA DIRETORA DO COMDEMAG

Considerando que aos dezenove (19) dias do mês de Março do ano de 2021 (dois mil e vinte um) nas dependências da sala de múltiplo uso, localizada no Parque de Exposição Manoel Alves de Azevedo situado a Rua Tancredo de Almeida Neves

S/N na cidade de Glória de Dourados/MS, realizou-se a Assembleia Especial do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Glória de Dourados - COMDEMAG, convocada nos termos legais e regimentais, contendo em sua pauta: Posse da Nova Composição do COMDEMAG (Decreto 08 de março de 2021) e a Eleição da Mesa Diretora para o biênio março 2021 a março 2023, Foram eleitos por aclamação de acordo a Lei Nº 1062/2015 e respectivo Regimento Interno, os seguintes conselheiros: **PRESIDENTE: HEATCLIF HORING, VICE-PRESIDENTE: VALDIR CORREIA DE ARAUJO, 1º SECRETÁRIO: JORGE GUILHERME MARANGONI DE SIQUEIRA e 2º SECRETÁRIO: CARLITO ELEUTÉRIO DOS SANTOS,** e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais emite o presente Termo de Posse aos Conselheiros e Mesa Diretora do COMDEMAG, nada mais a ser relatado, foi lavrado o presente Termo que vai assinada pelo Prefeito e Membros da Mesa Diretora, composta de duas vias de igual teor para as finalidades legais devendo ser publicada e dada ampla divulgação.

Glória de Dourados, 19 de março de 2021.

Heatclif Horing
- Presidente -

Jorge Guilherme M. de Siqueira
1ºSecretário

Aristeu Pereira Nantes
-Prefeito Municipal-

Valdir Correia de Araujo
- Vice-Presidente -

Carlito Eleutério Dos Santos
2ºSecretário

Visto

PORTARIA

PORTARIA Nº 123/2021 – DE 26 DE MARÇO DE 2021

Concede Adicional ao Servidor e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ADICIONAL POR FORMAÇÃO EM PÓS GRADUAÇÃO aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria, em conformidade com o inciso II do art. 33, da Lei Complementar nº. 076 de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	DATA DE ADMISSÃO
Debora Carvalho da Silva	Assistente de Educação Infantil/AEI	08/09/2016

PORTARIA Nº 124/2021 - DE 26 DE MARÇO DE 2021

Concede Férias à Servidores, e dá outras providências..

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc....

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO
Cristiani Martins Lissoni	Agente Administrativo/AGD	01/03/2021 à 30/03/2021
Labigaline	Enfermeiro/ENF	05/04/2021 à 04/05/2021
Fabricia Izidoro Crizanto	Agente Administrativo/AGD	15/03/2021 à 28/03/2021
Gessica Nayara Duarte de Souza	Assistente Social/ASS	13/04/2021 à